



## PORTARIA N° 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**Considerando** as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Encanto;

**Considerando** que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando** que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relocação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estado esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, in verbis:

“A lotação pode ser numérica ou básica, e **nominal** ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; **a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição**, a fim de preencher os claros do quadro numérico. **Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo**, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; **por decreto se movimentam os servidores**, segundo as necessidades do serviço. **A lotação e relocação constituem prerrogativas do Executivo**, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço.”

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, declarando a necessidade de enfermeiro na Unidade Básica de Saúde da comunidade de Várzea Nova, sendo essencial este funcionário nesta repartição pública.

**Considerando** que existe uma vaga no referido órgão.

**Considerando** o Art. 15, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 202/2000, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto, que dispõe ser plenamente lícito a relocação “de ofício”.

**Considerando** que a relocação do servidor Marcio Pereira Silva, Enfermeiro deste município, para a Unidade Básica de Saúde da comunidade de



Várzea Nova, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da “natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira”. Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal de destino.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto, **O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Relatar o Servidor Público Municipal Marcio Pereira Silva, Enfermeiro, matrícula nº 162475-6, para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde da comunidade de Várzea Nova, ficando às ordens do Superior Hierárquico no comando do referido órgão.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal